Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.316, de 19 de dezembro de 2019.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 977, de 09 de dezembro de 2.009, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 1° da Lei Municipal n° 977/2009, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

"Art. 10 - (...)

Parágrafo único. Os beneficios e quantitativos definidos nesse artigo serão mantidos a cada exercício."

'Art. 2°. Permanecem inalterados os demais artigos e disposições da Lei Municipal nº 977/2009, não modificadas pela presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de dezembro de 2019.

Cláudio Roberto Ayres da Costa

refeito

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.316, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 977, de 09 de dezembro de 2.009, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 1° da Lei Municipal nº 977/2009, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único: "Art. 10 - (...)

Parágrafo único. Os benefícios e quantitativos definidos nesse artigo serão mantidos a cada exercício.'

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos e disposições da Lei Municipal nº 977/2009, não modificadas pela presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Caline Passos Costa Código Identificador: 2DD3A8AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/12/2019. Edição 1189 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/